



RESOLUÇÃO SEI Nº 0010726294/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de outubro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 084 de 13 de outubro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de outubro de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o Acordo de Cooperação n. 072/2019 firmado entre Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Fundação Educacional da Região de Joinville FURJ/Universidade da Região de Joinville – UNVILLE o Conselho Municipal de Assistência Social para analisou e deliberou, mediante esta resolução, o novo Plano de Trabalho da Entidade referente a prorrogação de vigência, conforme cláusula 02, do referido Acordo de Cooperação.

Resolve:

Art. 1º Aprovar novo Plano de Trabalho da Entidade referente a prorrogação de vigência, conforme cláusula 02, do referido Acordo de Cooperação, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Fundação Educacional da Região de Joinville FURJ/ Universidade da Região de Joinville – UNVILLE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 0010726344

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010726294** e o código CRC **FB7F2791**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.220601-1

0010726294v6

Plano de Trabalho - 1/3
AC. 072/2019

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Adriano Bornsheim Silva				CPF 017.554.889-71
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 227.041-75 – SSP/SC			Cargo/ Função Prefeito	Matrícula 52.914
Órgão / Entidade Proponente Fundação Educacional da Região de Joinville				CNPJ 84.714.682/0001-94
E-mail: reitoria@univille.br				
Endereço Rua Paulo M,alschitzki - 10, Zona Industrial Norte				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.219-710	DDD Telefone (47) 3461-9011	Entidade Filantrópica Sem
Conta corrente	Banco Do Brasil		Agência	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Alexandre Cidral				CPF 582.644.429-00
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 2/R 1.540.364 – SSP/SC				Função Presidente da Fundação
Endereço Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 555, apto 604 – Joinville SC				CEP 89.218-000

Plano de Trabalho - 2/3

2 – Descrição

Título: ATENDIMENTO JURÍDICO CRAS JARDIM PARAÍSO	Período de Execução Início: APE – Término – 31.12.2022
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para viabilizar o atendimento jurídico integral e gratuito às pessoas em situação de vulnerabilidade social, pelo Programa de Extensão do Juizado Especial da Univille e o Núcleo de Prática Jurídica- NPJ no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Joinville no Jardim Paraíso.,	
Justificativa: O presente convênio se justifica pela sua importância em oportunizar o atendimento jurídico à população carente atendida pelo CRAS do Jardim Paraíso.	

* APE – Após Publicação do Extrato.

3 – Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade/mês	Valor Total Anual R\$
01	Realizar os atendimentos jurídicos, objeto do presente instrumento, nas quartas-feiras, das 14h00min às 17h00min, durante a vigência do presente instrumento, desde que estejam compatíveis com os dias de aula dos acadêmicos e trabalho dos professores da UNIVILLE	Média 20 atendimentos/mês	zero

4 – Contrapartida Social

Nº	Descrição da Ação da Contrapartida Social
01	Possibilitar à população carente um atendimento jurídico com intuito de viabilizar o acesso à justiça, disponibilizando no mínimo 2 (duas) pessoas para realizar os atendimentos jurídicos no CRAS, oferecendo material de expediente para facilitar os atendimentos. Serão realizados 20 atendimentos /mês para a comunidade.

Plano de Trabalho - 3/3

5 – Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
01	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO
Meta	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês
01	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO
Meta	11º mês	12º mês			
01	ZERO	ZERO			

6 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou quaisquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Joinville, 05 de Outubro de 2021.

Proponente: **Fundação Educacional da Região de Joinville**

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE CIDRAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nome: Alexandre Cidral
Presidente da Fundação

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
GILSON SEMER GUIMARAES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Plano de Trabalho - 1/3
AC. 072/2019

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Adriano Bornsheim Silva				CPF 017.554.889-71
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 227.041-75 – SSP/SC			Cargo/ Função Prefeito	Matrícula 52.914
Órgão / Entidade Proponente Fundação Educacional da Região de Joinville				CNPJ 84.714.682/0001-94
E-mail: reitoria@univille.br				
Endereço Rua Paulo M,alschitzki - 10, Zona Industrial Norte				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.219-710	DDD Telefone (47) 3461-9011	Entidade Filantrópica Sem
Conta corrente	Banco Do Brasil		Agência	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Alexandre Cidral				CPF 582.644.429-00
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 2/R 1.540.364 – SSP/SC				Função Presidente da Fundação
Endereço Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 555, apto 604 – Joinville SC				CEP 89.218-000

Plano de Trabalho - 2/3

2 – Descrição

Título: ATENDIMENTO JURÍDICO CRAS JARDIM PARAÍSO	Período de Execução Início: APE – Término – 31.12.2022
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para viabilizar o atendimento jurídico integral e gratuito às pessoas em situação de vulnerabilidade social, pelo Programa de Extensão do Juizado Especial da Univille e o Núcleo de Prática Jurídica- NPJ no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Joinville no Jardim Paraíso.,	
Justificativa: O presente convênio se justifica pela sua importância em oportunizar o atendimento jurídico à população carente atendida pelo CRAS do Jardim Paraíso.	

* APE – Após Publicação do Extrato.

3 – Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade/mês	Valor Total Anual R\$
01	Realizar os atendimentos jurídicos, objeto do presente instrumento, nas quartas-feiras, das 14h00min às 17h00min, durante a vigência do presente instrumento, desde que estejam compatíveis com os dias de aula dos acadêmicos e trabalho dos professores da UNIVILLE	Média 20 atendimentos/mês	zero

4 – Contrapartida Social

Nº	Descrição da Ação da Contrapartida Social
01	Possibilitar à população carente um atendimento jurídico com intuito de viabilizar o acesso à justiça, disponibilizando no mínimo 2 (duas) pessoas para realizar os atendimentos jurídicos no CRAS, oferecendo material de expediente para facilitar os atendimentos. Serão realizados 20 atendimentos /mês para a comunidade.

Plano de Trabalho - 3/3

5 – Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
01	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO
Meta	6º mês 2	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês
01	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO
Meta	11º mês	12º mês			
01	ZERO	ZERO			

6 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou quaisquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Joinville, 05 de Outubro de 2021.

Proponente: **Fundação Educacional da Região de Joinville**

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE CIDRAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nome: Alexandre Cidral
Presidente da Fundação

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
GILSON SEMER GUIMARAES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>